

Sistema de Avaliação – 2019

Ensino Fundamental I

A avaliação do aproveitamento se fará pela observação constante do aluno e pela aplicação de testes, provas, trabalhos, pesquisas, tarefas, atividades em classe, para casa e demais modalidades e formas que se mostrarem aconselháveis e de aplicação possível.

Em cada disciplina será atribuído ao aluno o total de 100(cem) pontos, dos quais deverá obter no mínimo 60(sessenta) pontos. O rendimento será aferido em três etapas:

1ª Etapa – 30 pontos

2ª Etapa – 35 pontos

3ª Etapa – 35 pontos

Recuperação

Os Estudos de Recuperação destinar-se-ão ao atendimento de alunos com aproveitamento insuficiente durante o decorrer do período letivo. A Recuperação Paralela acontece ao final da 1ª e da 2ª etapa letiva.

A Recuperação poderá ser feita em até 3(três) disciplinas quaisquer.

Recuperação – 1ª Etapa

Na 1ª etapa, o aluno que não atingir o mínimo de 18,0 (dezoito) pontos terá direito à Recuperação Paralela em até 3 (três) disciplinas.

Na Recuperação Paralela, o aluno fará uma avaliação no valor de 30 (trinta) pontos. Os pontos adquiridos nessa avaliação serão somados ao resultado da etapa e dividido por 2 (dois), prevalecendo a maior nota, podendo atingir, no máximo, a média da etapa: 60% (sessenta por cento), ou seja, 18,0 (dezoito) pontos.

Recuperação – 2ª Etapa

Na 2ª etapa, o aluno que não atingir o mínimo de 39 (trinta e nove) pontos, considerando a soma entre os pontos da 1ª e 2ª etapas, terá direito à Recuperação Paralela em até 3 (três) disciplinas.

O aluno fará uma avaliação no valor de 65,0 (sessenta e cinco) pontos, correspondente à Recuperação das duas etapas, considerando que o conteúdo é cumulativo. Os pontos adquiridos nessa avaliação serão somados aos pontos obtidos nas 2 (duas) etapas e divididos por 2 (dois), prevalecendo a maior nota, atingindo no máximo 60% (sessenta por cento) da soma da pontuação total das duas etapas, ou seja, 39 (trinta e nove) pontos.

Recuperação – 3ª Etapa – RECUPERAÇÃO FINAL

Ao final da 3ª etapa, o aluno que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma das 3 (três) etapas, terá direito à Recuperação Final em até 3 (três) disciplinas.

O aluno deverá atingir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos no decorrer do ano letivo em cada disciplina. Se o aluno não atingir 40 pontos em uma disciplina, ficará retido.

Na Recuperação Final, o aluno fará uma avaliação no valor de 90 (noventa) pontos e uma atividade no valor de 10 (dez) pontos, considerando que o conteúdo é cumulativo de todo o ano letivo.

Os pontos adquiridos na Recuperação serão somados aos pontos adquiridos nas 3 (três) etapas e divididos por 2 (dois).

Para ser aprovado, o aluno deverá atingir 60% (sessenta por cento) da pontuação total anual, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

Avaliação Segunda Chamada/ Substitutiva

A avaliação, se requerida por motivo justo, devidamente comprovado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando os critérios definidos pelo Regimento Escolar, ao final de cada etapa, poderá ser concedida conforme calendário escolar.

Após esse prazo concedido, o aluno perde o direito à avaliação e à reclamação e/ou contestação sobre o assunto.

Cabe à Coordenação Pedagógica agendar o horário das avaliações.

Coordenação Pedagógica/ Fevereiro/ 2019